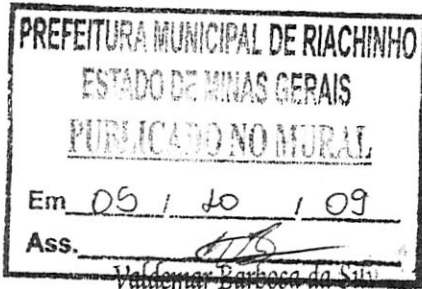




Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1208 / 3678-1390 - Fax: 3678-1086 - CEP: 38640-000 - Riachinho - MG



LEI Nº 455 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º - Ficam criados, no âmbito do Município de Riachinho-MG, especificamente no Quadro de Cargos de Carreira, de Provimento Efetivo, constantes do Anexo III da Lei 400, de 13 de novembro de 2007, os seguintes cargos já existentes: 02 (dois) cargos de agentes de endemias; 06 (seis) cargos de agentes comunitários de saúde; 06 (seis) cargos de auxiliar de serviços gerais; 02 (dois) cargos de cantineira; 01 (um) cargo de enfermeiro; 04 (quatro) cargos de gari; 01 (um) cargo de médico; 04 (quatro) cargos de monitora de creche; 07 (sete) cargos de motorista; 01 (um) cargo de odontólogo do PSF; 06 (seis) cargos de rondante/vigia; 01 (um) cargo de técnico em radiologia, num total de 41 (quarenta e um) cargos.

Art. 2º - A escolaridade mínima, faixa inicial de vencimento, jornada de trabalho semanal e área específica dos cargos criados são aquelas do anexo III desta Lei.

Art 3º - Ficam criados, no âmbito do Município de Riachinho-MG, especificamente no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, constantes do Anexo V da Lei 400, de 13 de novembro de 2007, os seguintes cargos já existentes: 03 (três) cargos de Secretário Municipal e 05 (cinco) cargos de Supervisor de Serviço, num total de 08 (oito) cargos.

Art. 4º - O símbolo de vencimento, jornada de trabalho semanal e área específica dos cargos criados são aquelas do anexo VI desta Lei.

Art. 5º - Ficam incorporados aos níveis I a V da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, e no Símbolo CC-1 da tabela de vencimentos dos cargos em comissão, os abonos salariais correspondentes a diferença entre os valores constantes das tabelas de vencimento da Lei Municipal 400/2007 e o salário mínimo vigente.

Art. 6º - O Quadro com a estrutura orgânica (organograma) da Prefeitura Municipal de Riachinho, composição e nomenclatura das Unidades Administrativas e Órgãos da Prefeitura constante do Anexo I da Lei 400/2007 passa a vigorar de forma consolidada nos termos do **Anexo I** desta Lei.



Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1208 / 3678-1390 - Fax: 3678-1086 - CEP: 38640-000 - Riachinho - MG

Art. 7º - O Quadro com a correlação de cargos efetivos – situação anterior e situação nova, e vagas criadas – é o constante do **Anexo II** desta Lei.

Art. 8º - O Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município de Riachinho (MG), constante do Anexo III da Lei 400/2007 passa a vigorar de forma consolidada nos termos do **Anexo III** desta Lei, ressalvados os cargos dos profissionais do magistério – professor em educação básica e especialistas em educação básica, que tem sua política remuneratória, regulamentada pelo Plano de Carreira do Magistério – Lei Municipal nº 450, de 29 de junho de 2009.

Art. 9º - O Quadro com a correlação de cargos comissionados – situação anterior e situação nova, e vagas criadas – é o constante do **Anexo V** desta Lei.

Art. 10 - O Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município de Riachinho (MG), constante do Anexo V da Lei 400/2007 passa a vigorar de forma consolidada nos termos do **Anexo VI** desta Lei.

Art. 11 - Os Quadros com as Tabelas salariais dos cargos de Provimento Efetivo e em Comissão do Município de Riachinho (MG), constante dos Anexos VI e VII da Lei 400/2007 passa a vigorar de forma consolidada nos termos dos **Anexos VII e VIII** desta lei, respectivamente.

Art. 12 - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho, MG, 05 de Outubro de 2009.

José Vilmar Silva
Prefeito Municipal



Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração

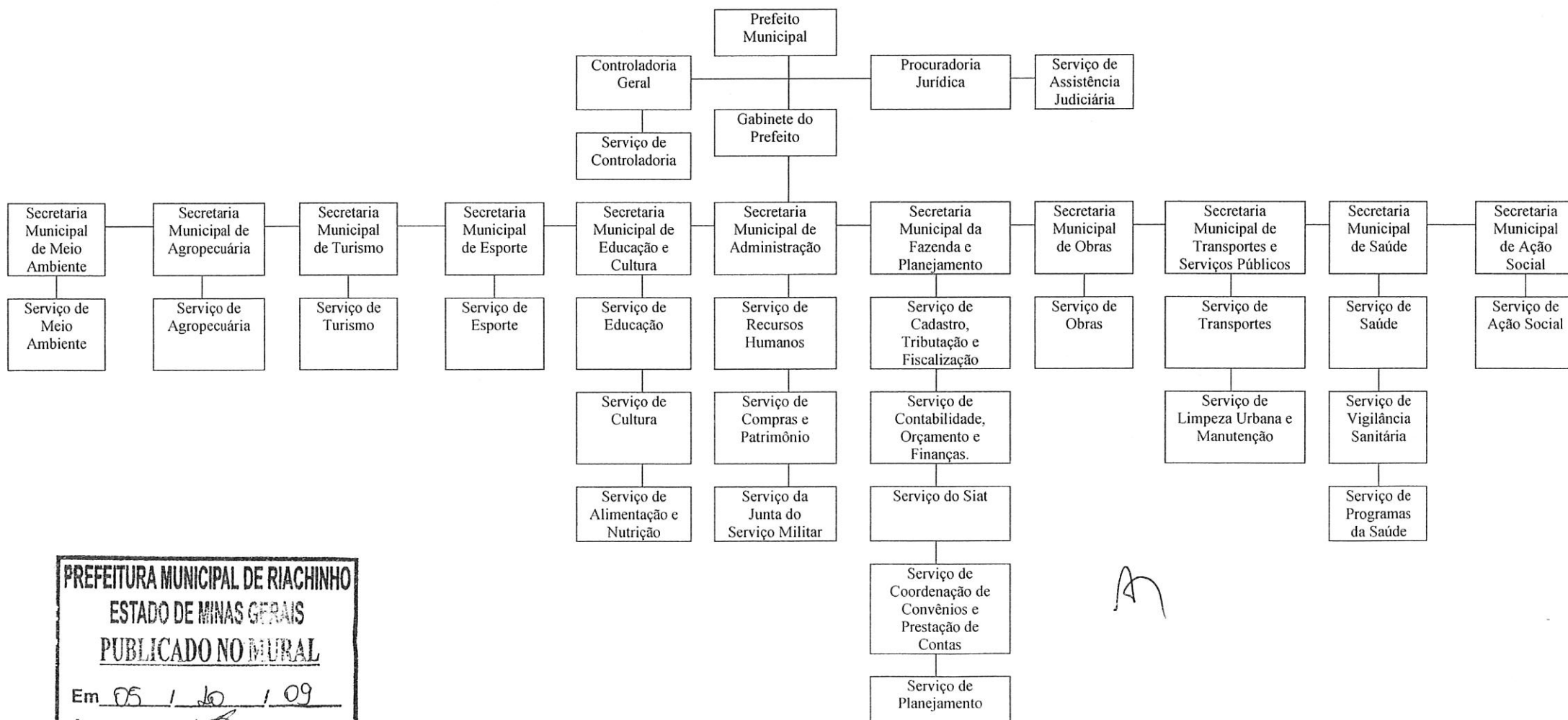


Prefeitura Municipal de Riachinho

“Administração Por Direitos Iguais” Administração 2009 – 2012

Av. JK, 455 – Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: 3678-1086 – CEP: 38.640-000 – Riachinho - MG

ANEXO I PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL

Em 05 / 10 / 09

Ass.

Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1208 / 3678-1390 - Fax: 3678-1086 - CEP: 38640-000 - Riachinho - MG

ANEXO II CORRELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VAGAS CRIADAS / REDUZIDAS
DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	
Agente Administrativo	04	Agente Administrativo	04	00
Agente Comunitário de Saúde	20	Agente Comunitário de Saúde	26	06
Agente de Endemias	02	Agente de Endemias	04	02
Assistente Administrativo	06	Assistente Administrativo	06	00
Assistente Social	01	Assistente Social	01	00
Auxiliar Administrativo	14	Auxiliar Administrativo	14	00
Auxiliar de Biblioteca	03	Auxiliar de Biblioteca	03	00
Auxiliar de Consultório Dentário	04	Auxiliar de Consultório Dentário	04	00
Auxiliar de Enfermagem	15	Auxiliar de Enfermagem	15	00
Auxiliar de Laboratório	01	Auxiliar de Laboratório	01	00
Auxiliar de Secretaria	02	Auxiliar de Secretaria	02	00
Auxiliar de Serviços Gerais	48	Auxiliar de Serviços Gerais	54	06
Cantineira	16	Cantineira	18	02
Coveiro	02	Coveiro	02	00
Enfermeiro	04	Enfermeiro	05	01
Engenheiro Civil	01	Engenheiro Civil	01	00
Farmacêutico/Bioquímico	01	Farmacêutico/Bioquímico	01	00
Fiscal de Obras e Posturas	01	Fiscal de Obras e Posturas	01	00
Fiscal de Tributos	02	Fiscal de Tributos	02	00
Fiscal de Vigilância Sanitária	02	Fiscal de Vigilância Sanitária	02	00
Fisioterapeuta	01	Fisioterapeuta	01	00
Gari	06	Gari	10	04
Jardineiro	02	Jardineiro	02	00
Mecânico	02	Mecânico	02	00
Médico	03	Médico	04	01
Médico Pediatra	01	Médico Pediatra	01	00
Monitora de Creche	10	Monitora de Creche	14	04
Motorista	20	Motorista	27	07
Nutricionista	01	Nutricionista	01	00
Odontólogo	01	Odontólogo	01	00
Odontólogo PSF	03	Odontólogo PSF	04	01
Operador de Máquinas	02	Operador de Máquinas	02	00
Operador de Máquinas Pesadas	01	Operador de Máquinas Pesadas	01	00
Pedreiro	02	Pedreiro	02	00
Psicólogo	01	Psicólogo	01	00
Recepcionista	02	Recepcionista	02	00
Rondante/vigia	15	Rondante/vigia	21	06
Secretário Escolar	04	Secretário Escolar	04	00
Técnico em Radiologia	01	Técnico em Radiologia	02	01
Técnico em Contabilidade	02	Técnico em Contabilidade	02	00
Técnico de Enfermagem	08	Técnico de Enfermagem	08	00
Soma	237	Soma	278	41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
Em 09 / 10 / 09
Ass.

Valdenir Barbosa da Silva



Prefeitura Municipal de Riachinho

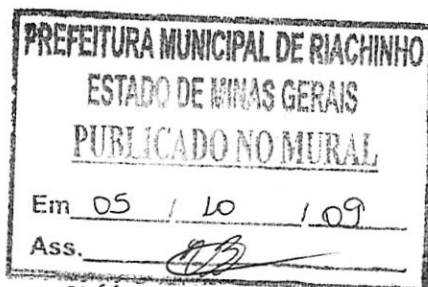
«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1208 / 3678-1390 - Fax: 3678-1086 - CEP: 38640-000 - Riachinho - MG

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSOLIDADO

Denominação	Escolaridade Mínima	Nº de Cargos	Faixa Inicial Vencimento	Jornada de Trabalho Semanal	Área Específica
Agente Administrativo	2º grau	04	X	44 horas	Administrativa
Agente Comunitário de Saúde	2º grau	26	I	44 horas	Saúde
Agente de Endemias	2º grau	04	I	44 horas	Saúde
Assistente Administrativo	2º grau	06	III	44 horas	Administrativa
Assistente Social	Superior específico	01	XV	44 horas	Ação Social
Auxiliar Administrativo	2º grau	14	II	44 horas	Administrativa
Auxiliar de Biblioteca	2º grau	03	II	44 horas	Educacional
Auxiliar de Consultório Dentário	2º grau	04	I	40 horas	Saúde
Auxiliar de Enfermagem	Técnico específico	15	III	44 horas	Saúde
Auxiliar de Laboratório	2º grau	01	II	44 horas	Saúde
Auxiliar de Secretaria	2º grau	02	V	44 horas	Educacional
Auxiliar de Serviços Gerais	4ª série ensino fund.	54	I	44 horas	Operacional
Cantoneira	4ª série ensino fund.	18	I	44 horas	Educacional
Coveiro	4ª série ensino fund.	02	I	44 horas	Operacional
Enfermeiro	Superior específico	05	XV	40 horas	Saúde
Engenheiro Civil	Superior específico	01	XIII	20 horas	Adm/Operacional
Farmacêutico/Bioquímico	Superior específico	01	XV	40 horas	Saúde
Fiscal de Obras e Posturas	2º grau	01	VI	44 horas	Administrativa
Fiscal de Tributos	2º grau	02	VI	44 horas	Administrativa
Fiscal de Vigilância Sanitária	2º grau	02	VI	44 horas	Saúde
Fisioterapeuta	Superior específico	01	XIII	20 horas	Saúde
Gari	4ª série ensino fund.	10	I	44 horas	Operacional
Jardineiro	4ª série ensino fund.	02	VII	44 horas	Operacional
Mecânico	1º grau	02	XI	44 horas	Operacional
Médico	Superior específico	04	XVII	40 horas	Saúde
Médico Pediatra	Superior específico	01	XVI	20 horas	Saúde
Monitora de Creche	2º grau	14	II	44 horas	Educação/A. Social
Motorista	1º grau	27	X	44 horas	Todas
Nutricionista	Superior específico	01	XIII	20 horas	Educação/Saúde
Odontólogo	Superior específico	01	XIV	20 horas	Saúde
Odontólogo PSF	Superior específico	04	XV	40 horas	Saúde
Operador de Máquinas	1º grau	02	X	44 horas	Operacional
Operador de Máquinas Pesadas	1º grau	01	XII	44 horas	Operacional
Pedreiro	1º grau	02	V	44 horas	Operacional
Psicólogo	Superior específico	01	XIII	20 horas	Educ/Saúde/A Social
Recepcionista	2º grau	02	II	44 horas	Administrativa
Rondante/vigia	4ª série ensino fund.	21	I	44 horas	Todas
Secretário Escolar	2º grau	04	IX	44 horas	Educacional
Técnico em Radiologia	Técnico específico	02	VIII	30 horas	Saúde
Técnico em Contabilidade	Técnico específico	02	XII	44 horas	Administrativa
Técnico de Enfermagem	Técnico específico	08	VII	44 horas	Saúde
Total de Vagas		278			



Valdemar Barbosa da Sil
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1208 / 3678-1390 - Fax: 3678-1086 - CEP: 38640-000 - Riachinho - MG

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM EXTINÇÃO

Denominação	Nº Cargos	Nº Nomeados	Faixa Venc.	Jornada Trabalho	Área
Auxiliar de Serviços	15	04	I	44 horas	Operacional
Auxiliar Operacional	08	02	II	44 horas	Saúde
Técnico Agropecuária	01	01	XII	44 horas	Agropecuária
Total de Cargos	24	07			





Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1208 / 3678-1390 - Fax: 3678-1086 - CEP: 38640-000 - Riachinho - MG

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

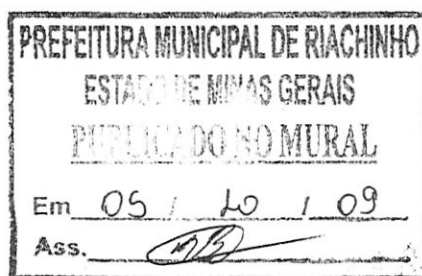
CORRELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO (SÍMBOLO)	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	CRIADAS REDUZIDAS
Assistente Judiciário	01	CC-6	Assistente Judiciário	01	00
Chefe de Gabinete	01	CC-7	Chefe de Gabinete	01	00
Coordenador de Creche	01	CC-3	Coordenador de Creche	01	00
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	CC-2	Coordenador de Vigilância Sanitária	01	00
Controlador Interno	01	CC-7	Controlador Interno	01	00
Diretor Escolar	03	CC-6	Diretor Escolar	03	00
Procurador Jurídico	01	CC-8	Procurador Jurídico	01	00
Secretário Municipal	08	CC-7	Secretário Municipal	11	03
Supervisor de Serviço	18	CC-5	Supervisor de Serviço	23	05
Vice-Diretor Escolar	03	CC-4	Vice-Diretor Escolar	03	00
Total de Vagas	38		Total de Vagas	46	08

ANEXO VI

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação	Nº de Cargos	Vencimento (Símbolo)	Jornada de Trabalho Semanal	Área Específica
Assistente Judiciário	01	CC-6	20 horas	Ação Social
Chefe de Gabinete	01	CC-7	40 horas	Gabinete
Coordenador de Creche	01	CC-3	40 horas	Ação Social/Educação
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	CC-2	40 horas	Saúde
Controlador Interno	01	CC-7	40 horas	Administrativa
Diretor Escolar	03	CC-6	40 horas	Educacional
Procurador Jurídico	01	CC-8	20 horas	Jurídica
Secretário Municipal	11	CC-7	40 horas	Todas
Supervisor de Serviço	23	CC-5	40 horas	Todas
Vice-Diretor Escolar	03	CC-4	40 horas	Educacional
Total de Vagas	46			



Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1208 / 3678-1390 - Fax: 3678-1086 - CEP: 38640-000 - Riachinho - MG

ANEXO VII

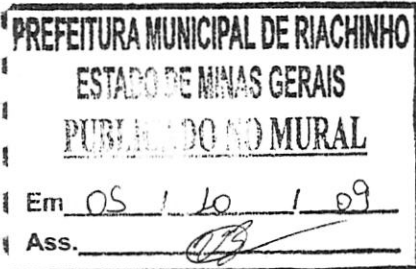
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	VALOR (R\$)
I	465,00
II	465,00
III	465,00
IV	465,00
V	465,00
VI	486,00
VII	510,00
VIII	536,00
IX	554,00
X	562,00
XI	650,00
XII	900,00
XIII	1.210,00
XIV	1.560,00
XV	2.540,00
XVI	3.000,00
XVII	6.000,00

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
CC-1	465,00
CC-2	500,00
CC-3	580,00
CC-4	690,00
CC-5	805,00
CC-6	925,00
CC-7	1.500,00
CC-8	2.540,00



Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração